



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

O MUNICÍPIO DE CANDIOTA, através da Secretaria de Finanças, sito à Rua Ulisses Guimarães, 250 - CEP 96.495-000 – CANDIOTA - RS - Fone/fax (53) 3245-8020, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **9 horas do dia 08 de MAIO do ano de 2014** estará realizando no site www.cidadecompras.com.br, por meio do pregoeiro e da equipe de apoio designados pela Portaria n.º 004/2009, **LICITAÇÃO** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal n.º 2351, de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal n.º 8.666-93, bem como pelas regras estabelecidas neste instrumento convocatório.

1 - LOCAL, DATA E HORA

1.1. A sessão pública será realizada no site www.cidadecompras.com.br, no **dia 08 de MAIO de 2014**, com início às 9 horas, horário de Brasília - DF.

1.2. Somente poderão participar da sessão pública as empresas que apresentarem propostas através do site descrito no item 1.1., até às 8h 30 min. do mesmo dia, sempre considerado o horário de Brasília-DF.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2 - OBJETO

2.1 O objeto do presente processo licitatório visa adquirir Equipamentos e Mobiliários, conforme termo de compromisso do PAR Nº 8862 – PRÓ-INFÂNCIA tipo B, conforme descrição e quantidades do **Anexo I**.

3 – PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderá participar do presente pregão eletrônico, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos e, estiver devidamente cadastrado junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.cidadecompras.com.br.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.3. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

3.4. Não será admitida a participação de empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação.

3.5. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

4 – REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá se credenciar no Sistema “**PREGÃO ELETRÔNICO**” através do site www.cidadecompras.com.br.

4.1.1. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.1.2. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

4.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Candiota, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5 – ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, contendo marca do produto, valor unitário e valor total por item, e demais informações necessárias, até o horário previsto no item 1.2.

5.1.1. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

5.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.4. O item de proposta que eventualmente contemple produto que não corresponda às especificações contidas no Item 2 deste Edital será desclassificado.

5.5. Nas propostas, cujo prazo de validade a Administração fixa em, no mínimo 60 dias, serão considerados obrigatoriamente:

- a) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- b) as especificações detalhadas do objeto ofertado, consoante exigências editalícias;
- c) inclusão no preço de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, frete, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos ou indiretos;
- d) garantia total mínimo de 01(um) ano;
- e) Deverão ser especificados na proposta a marca e modelo de cada item cotado nesta licitação;
- f) Apresentar catálogo com informações e características do produto ofertado, devidamente destacado e traduzido para língua portuguesa se apresentado em outro idioma;
- g) Declinar a garantia (mínimo 01(um) ano) e o local de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul;

5.6. Poderão ser admitidos pelo pregoeiro erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.7. Não sendo emitida a Nota de Empenho dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar.

6 – ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

O Pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, com a divulgação da melhor proposta para cada item.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva (Sessão Pública), os licitantes deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. Durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedado a identificação do seu detentor.

7.6. Ao final de cada etapa da sessão pública, transcorrerá período de tempo de até 15 (quinze) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances daquela etapa.

7.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

7.9. Após comunicado do pregoeiro, o licitante detentor da melhor oferta deverá comprovar a situação de regularidade, conforme documentação exigida no item 9, no prazo máximo de até 03 (três) dias úteis, através de original ou cópia autenticada.

7.9.1. A critério do pregoeiro, esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após análise da proposta e documentação, o Pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

9 - HABILITAÇÃO

9.1. A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações contratuais, devidamente registradas na junta comercial e, em vigor e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, ata do atual capital social acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

- d) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, consistente na apresentação da Certidão Negativa de Débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e da Certidão Negativa de Dívida Ativa para com a União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) certidão que prove a regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- g) certidão que prove a regularidade relativa a Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- h) declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação;
- i) declaração, sob as penas da lei, que ateste o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- j) Prova de regularidade com a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (www.tst.jus.br);

9.2. Os documentos exigidos para habilitação, bem como a proposta vencedora ajustada ao lance, através de cópia eletrônica (scaneadas), serão encaminhados ao Pregoeiro ao final da Sessão Pública, no prazo de até 02 (duas) horas, através do e-mail: gabinete@candiota.rs.gov.br com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada no prazo de até 03 (três) dias após a Sessão, prorrogável por igual prazo a critério da Administração;

10 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico.

10.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

10.1.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11 – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei n.º 10.520/02, devendo o licitante manifestar motivadamente sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

11.1.1. A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

11.7. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso.

12.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

13 – DO PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos Equipamentos deverá ser no Almoarifado da Prefeitura, Secretaria de Obras, localizado na Vila Operária, rua 20 s/nº, no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, pela empresa vencedora.

14– DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** obriga-se a entregar o equipamento de que trata este Pregão, no Município de Candiota, **COM FRETE CIF**, ou seja, **sem ônus para a Administração Municipal**, e de acordo com as especificações descritas em sua proposta de preço, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

- a) prestar Garantia mínima de 01 (um) ano, no Estado do Rio Grande do Sul;

15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano;
- deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
- inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;
- inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;
- causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato.

15.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

15.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

16 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária (F-.....) equipamento e material permanente.

17 – DO PAGAMENTO

17.1 Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, que deverá fazer referência ao número de AF (Autorização de Fornecimento), onde depois de verificada a conformidade do produto com o solicitado, será feita a liquidação.

17.2. A empresa deverá apresentar Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado na proposta e conseqüentemente lançado na Nota de Empenho, devendo constar também o número do processo licitatório, a modalidade e o número da Nota de Empenho, à fim de acelerar o trâmite de recebimento do equipamento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

18 – DOS PREÇOS:

Os preços a serem apresentados pelos licitantes serão fixos e irrevogáveis.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.2. A critério da Administração o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

19.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n.º 8.666/93.

19.4. Quaisquer elementos, informações e esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados pelo Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, pessoalmente, na Rua Ulisses Guimarães, nº 250, Centro, no Município de Candiota, ou pelos telefones (53) 3245-8020 ou fax (53) 3245-7299.

19.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

19.6. O Município de Candiota não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da empresa vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

19.7. O Município de Candiota se reserva ao direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie a qualquer das participantes.

19.8. Integra este edital, como anexos:

Anexo I – Objeto;

Anexo II – Modelo de Declaração;

Anexo III – Minuta de Contrato;

Anexo IV – Minuta de Autorização de Fornecimento.

Anexo V – Manual descritivo para aquisição de mobiliário

Candiota, 11 de abril de 2014.

LUIZ CARLOS FOLADOR
Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA
ANEXO I
OBJETO
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

ITEM	QUANT	UNID.	MATERIAL
01	01	UNID.	Aparelho de ar condicionado 12.000 BTUs – Modelo Split high Wall
02	03	UNID.	Aparelho de ar condicionado 18.000 BTUs - Modelos Split High Wall
03	01	UNID.	Aparelho de ar condicionado 30.000 BTUs -Modelo Split High Wall
04	08	UNID.	Aparelho de som microsystem MS- Modelo PROINFÂNCIA
05	01	UNID.	Balança de prato – capacidade 15kg-BL -Modelo PROINFÂNCIA
06	02	UNID.	Batedeira –cinco velocidades-BT-Modelo PROINFÂNCIA
07	02	UNID.	Bebedouro Elétrico conjugadopot.125-145 BB1-Modelo PROINFÂNCIA
08	02	UNID.	Bebedouro Elétrico individual pot125- BB2- Modelo PROINFÂNCIA
09	01	UNID.	Cafeteira Elétrica- CF – Modelo PROINFÂNCIA
10	01	UNID.	Centrífuga de frutas -800W – CT – Modelo PROINFÂNCIA
11	01	UNID.	Coifa industrial de exaustão- CO – modelo PROINFÂNCIA
12	02	UNID.	DVD PLAYER – DVD – Modelo PROINFÂNCIA
13	01	UNID.	Espremedor de frutas semi-industrial – EP – Modelo PROINFÂNCIA
14	03	UNID.	Esterilizador- 6 mamadeiras micro-ondas-ES – modelo PROINFÂNCIA
15	02	UNID.	Ferro elétrico a seco – FR – modelo PROINFÂNCIA
16	01	UNID.	Fogão 04 bocas de uso doméstico FG2 –Modelo PROINFÂNCIA
17	01	UNID.	Fogão industrial – 06 bocas – FG1 – modelo PROINFÂNCIA
18	01	UNID.	Freezer 420 L horizontal – FZ – Modelo PROINFÂNCIA
19	02	UNID.	Geladeira de uso doméstico frostfree L-RF1 –Modelo PROINFÂNCIA
20	01	UNID.	Geladeira Frostfree Capacidade 250L- RF2 – modelo PROINFÂNCIA
21	03	UNID.	Liquidificador com 02 velocidades – LQ2 – Modelo PROINFÂNCIA
22	01	UNID.	Liquidificador Industrial- 8L- LQ1 – Modelo PROINFÂNCIA
23	02	UNID.	Micro-ondas 27L – MI – Modelo PROINFÂNCIA
24	01	UNID.	Multiprocessador – 1 velocidade- MT – Modelo PROINFÂNCIA
25	01	UNID.	Máquina de lavar roupas 8kg- MQ – Modelo PROINFÂNCIA



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	MATERIAL
26	01	UNID.	Máquina secadora 10kg- SC – Modelo PROINFÂNCIA
27	03	UNID.	Purificador de água refrigerado –PR modelo PROINFÂNCIA
28	02	UNID.	TV DE LCD DE 32"- tv – modelo PROINFÂNCIA
29	09	UNID.	Ventilador de teto- VT – Modelo PROINFÂNCIA
30	03	UNID.	Armário alto em aço, 02 portas e 04 prateleiras c/chave – AQ1
31	01	UNID.	Armário suspenso de aço – primeiros socorros- AM3
32	01	UNID.	Arquivo de aço- 4 gavetas pastas suspensas – AQ2
33	01	UNID.	Balanço c/04 lugares – BA – Modelo PROINFÂNCIA
34	12	UNID.	Banco retang. Em MDF para crianças de 3 a 5 anos –B1 Mod. PROINFÂNCIA
35	04	UNID.	Banheira p/ bebê de plástico PVC ou fibra de vidro-BN1 – Modelo PROINFÂNCIA
36	16	UNID.	Berço de madeira (com colchão 10cm de espessura) 130x60cm – sem gavetas BC1 – Modelo PROINFÂNCIA
37	12	UNID.	Cadeira-crianças 4 e 6 anos–C3– Modelo PROINFÂNCIA
38	48	UNID.	Cadeira-crianças 5 e 6 anos-C5- Modelo PROINFÂNCIA
39	06	UNID.	Cadeira alta de alimentação p/ bebê em ferro C1- Mod. PROINFÂNCIA
40	04	UNID.	Cadeira com braço, rodinhas e altura regulável – C6 – Mod. PROINFÂNCIA
41	04	UNID.	Cadeira de refeição para adultos C8 – Modelo PROINFÂNCIA
42	40	UNID.	Cadeira em ferro p/ crianças de 2 a 4 anos – C2 – Modelo PROINFÂNCIA
43	10	UNID.	Cadeira estofada com braço – C7
44	12	UNID.	Cadeira sem braço, com rodinhas e altura regulável – C4- Mod. PROINFÂNCIA
45	02	UNID.	Carros coletores de lixo- Cap 120L – CL – Mod. PROINFÂNCIA
46	02	CONJUNTO	Conjunto Lixeira coleta seletiva cap. 50L LX1 – Mod. PROINFÂNCIA
47	01	UNID.	Escorregador em Polietileno- ES – Modelo PROINFÂNCIA
48	01	UNID.	Gangorra de polietileno – 3 lugares – GA – Modelo PROINFÂNCIA
49	01	UNID.	Gira gira – carrossel – CR – Modelo PROINFÂNCIA
50	44	UNID.	Kit Colchonetes (1,85x0,65x0,55m) – CO3 – Modelo PROINFÂNCIA



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

ITEM	QUANT	UNID.	MATERIAL
51	06	KIT	KIT colchonetes (1,00x60cm)espessura 0,3 cm – CO2 – Modelo PROINFÂNCIA
52	03	UNID.	Mesa coletiva quadrada – crianças de 4 e 6 anos M3 – Modelo PROINFÂNCIA
53	10	UNID.	Mesa coletiva quadrada p/ 4 crianças de 2 a 4 anos – M2 – Modelo PROINFÂNCIA
54	01	UNID.	Mesa de reunião- 8 lugares (2,00x80cm) M5 - Mod. PROINFÂNCIA
55	04	UNID.	Mesa de trabalho- M6
56	48	UNID.	Mesa individual – crianças de 5 e 6 anos M4 – Mod. PROINFÂNCIA
57	01	UNID.	Mesa redonda adulto – 100 cm –M7- Mod. PROINFÂNCIA
58	06	UNID.	Mesa retang. em MDF p/ 4 crianças de 3 a 5 anos - M1 Mod. PROINFÂNCIA
59	28	UNID.	Placas em tatame de EVA de encaixe (1,00x1,00x20mm)- TA1 - Mod. PROINFÂNCIA
60	02	UNID.	Poltrona acolchoada para amamentar – PO Mod. PROINFÂNCIA
61	09	UNID.	Quadro branco 0,90x1,20m- QB Mod. PROINFÂNCIA
62	02	UNID.	Quadro de avisos Cortiça 1,00x1,50cm –QC Mod. PROINFÂNCIA
63	09	UNID.	Quadro mural de feltro 0,90x1,20m – QM Mod. PROINFÂNCIA
64	04	UNID.	Roupeiro de aço- 3 corpos e 12 portas – AM2 Mod. PROINFÂNCIA
65	04	UNID.	Roupeiro de aço -4 corpos e 16 portas – AM1 –Mod. PROINFÂNCIA
66	01	UNID.	Sofá 2 lugares – SF1
67	01	UNID.	Túnel lúdico em polietileno - TL
68	01	UNID.	Casinha de boneca – CS – Mod. PROINFÂNCIA
69	05	UNID.	Lixeira 50L c/pedal e tampa – LX2 – Mod. PROINFÂNCIA



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

ANEXO II

MODELO - DECLARAÇÃO

(EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, perante à Lei, que até a presente data:

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- c) Não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- d) Não incorre nas demais condições impeditivas previstas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 consolidada pela Lei Federal nº 8.883/94;
- e) Atende à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e
- f) Tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos.

Cidade – (UF), de..... de 2014.

(nome do representante legal)



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

ANEXO III MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO PMC N.º /2014

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA E
..... PARA O FORNECIMENTO DE
EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS -
PROINFÂNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA, pessoa jurídica de direito público, com sede a rua Ulisses Guimarães, nº 250 – na cidade de Candiota-RS, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 94.702.818/0001-08, neste ato representada por LUIZ CARLOS FOLADOR, Prefeito Municipal

e

a empresa _____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com sede à rua _____, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º _____, neste ato representada por _____, têm entre si justo e acertado o que contém nas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos e obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os dispositivos da Lei n.º 8.666/93 e leis subseqüentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta contratação é o fornecimento de Equipamentos e Mobiliários, conforme Termo de Compromisso do PAR Próinfância por parte da CONTRATANTE à CONTRATADA, com as especificações constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº...../2014 que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação fundamenta-se na Lei Federal Nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Decreto Municipal Nº 2351 de 02 de agosto de 2007, com aplicação subsidiária Lei Federal Nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ (.....), pelo fornecimento do equipamento abaixo descrito:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO COMPLETA	MARCA/ MODELO	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01					

PARAGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente estabelecido que o preço global inclui todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento deste objeto, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas normas contidas no edital e demais documentos da licitação em causa, constituindo assim sua única remuneração.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os preços correspondentes aos equipamentos fornecidos são os constantes da proposta da contratada, aceita na licitação acima referida, integrante deste instrumento independente de sua transcrição.

PARAGRAFO TERCEIRO – Os pagamentos serão efetuados A VISTA, após apresentação da nota fiscal emitida pela contratada, que deverá fazer referência a AF (Autorização de Fornecimento), onde depois de verificada a conformidade do produto com o solicitado, será feita a liquidação.



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

CLAUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O prazo máximo para entrega dos equipamentos é de 15 (quinze) dias consecutivos, sendo que o prazo será contado a partir da data do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), após a homologação da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O recebimento dos equipamentos se dará provisoriamente, pela equipe responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no ato da entrega.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O recebimento definitivo se dará por servidor, ou comissão designada pela autoridade competente e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, 30 (trinta) dias, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Este Contrato encontra amparo legal e financeiro por conta do orçamento (F-.....) equipamento e material permanente.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia deverá respeitar as exigências previstas no Edital, sendo de no mínimo 01 (um) ano;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços de assistência técnica serão prestados pelo período de garantia oferecido pela licitante, de 01 (um) ano. Os serviços de garantia dos equipamentos deverão ser realizados no Rio Grande do Sul. Caso o atendimento em garantia seja realizado no local de operação do contratante, os custos de deslocamento, hospedagem do técnico não serão arcados pelo contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço de assistência técnica será prestado no Estado do Rio Grande do Sul, pela empresa, endereço

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Cabe à contratante, a seu critério e através do corpo técnico da Secretaria competente, exercer ampla, irrestrita e permanentemente acompanhamento e fiscalização de todas as fases de execução do objeto contratado (entrega, garantia e assistência técnica).

PARAGRAFO PRIMEIRO - A contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

PARAGRAFO SEGUNDO – A existência de atuação da fiscalização da Contratante em nada restringe a responsabilidade única, íntegra e exclusiva da Contratada, no que concerne ao objeto contratado e às suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES PARA CASOS DE INADIMPLEMENTO

PARAGRAFO PRIMEIRO – À(s) licitante(s) vencedora(s) deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº. 8.666/93 e Decreto Municipal nº. 2351/2007, nas seguintes situações, dentre outras:

- a) Pela recusa injustificada em assinar o contrato e/ou entregar o produto, a empresa estará sujeita à multa diária de 1% (um por cento), calculada sobre o valor adjudicado até o limite de 10% (dez por cento);
- b) O atraso superior a 30 (trinta) dias caracteriza falta grave, podendo acarretar a suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com esta Administração num prazo de até dois anos;



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

CLAUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará pelo período necessário para entrega, garantia e assistência técnica dos equipamentos adquiridos, com estimativa de 01 (um) ano.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93:

PARÁGRAFO TERCEIRO - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos **artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93**.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleita a Comarca de Bagé como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo de Contrato, recusando qualquer outra por mais privilegiada que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si seus sucessores em 02(duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença de duas testemunhas.

Candiota,.....de.....de 2014.

Pela “CONTRATADA”

PELA “PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIOTA”

CONTRATADA

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

ASS.: _____

ASS.: _____

CPF: _____

CPF: _____



Município de Candiota

www.candiota.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANDIOTA

EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 002/2014 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PRÓINFÂNCIA

ANEXO IV

MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º/2014

EMPRESA
END.
FONE/FAX
CIDADE

Autorizamos a empresa, a proceder o fornecimento dos Equipamentos e Mobiliários –Próinfância, de acordo com as especificações e preços abaixo relacionados.

1. PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Candiota pagará a _____, pela aquisição dos Equipamentos o valor total R\$(.....).

Os preços referidos no item anterior incluem todos os custos diretos e indiretos, bem como seus imprevistos, lucros, frete, taxas e impostos.

ITEM DO EDITAL	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.0					
PREÇO GLOBAL R\$					

2. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

Os equipamentos objeto do fornecimento, deverão ser entregues, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos, contados a partir do recebimento desta Autorização, no Almoxarifado da Prefeitura, Secretaria de Obras, localizado na Vila Operária, rua 20, s/n}.

3. COBRANÇA E PAGAMENTO

Os documentos de cobrança que serão apresentados deverão estar regular e corretamente emitidos, sendo que o pagamento será feito nas condições estipuladas no Edital.

Fica estabelecido que todo e qualquer fornecimento não executado, ou executado com imperfeição não será pago pela Prefeitura.

Candiota,de de 2014.

LUIZ CARLOS FOLADOR
PREFEITO